

Lei nº 438

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros) na verba Serviços Industriais - Comunicações - Material Permanente, para aquisição de 1.000 metros de cabo telefônico de 10 pares, para ampliação do Serviço Telefônico.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de Dezembro de 1963.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 439

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe sobre suplementação de crédito Especial

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de R\$ 50.880,00 (cinquenta mil oitocentos e oitenta cruzeiros) no crédito Especial Lei nº 435 - para completar a aquisição de 100 hidrômetros para o Serviço de Água.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro e pelo reembolso a ser feito pelos proprietários dos prédios onde os mesmos forem instalados.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araruama, em